

DECRETO Nº 30.465/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 007281/16 de 12/07/2016,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 14 de dezembro de 2016, à Funcionária Efetiva, **Maria Regina Gatinoni Ramos**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 2042, com proventos mensais e proporcionais, 8.884 de 10.950 dias, correspondentes ao cargo de **Educador Infantil I**, Tabela K, Nível 02, Referência 08, e conforme previsto às fls. 35 à 42 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 2.027,78** (dois mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de dezembro de 2016.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito do Município de Araucária